

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

PROJETO/SOLUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, COMPREENDENDO SUPORTE AS ETAPAS LEGAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS PARA A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E BOAS PRÁTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ABAETETUBA/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, COMPREENDENDO SUPORTE AS ETAPAS LEGAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS PARA A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E BOAS PRÁTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a implantação de um sistema de publicação da Imprensa Oficial Municipal de Abaetetuba/PA, compreendendo o suporte às etapas legais, técnicas e operacionais necessárias à criação e funcionamento do Diário Oficial do Município, em conformidade com as exigências legais e as boas práticas da administração pública.

A implantação do Diário Oficial do Município é uma medida essencial para garantir a transparência, publicidade e legalidade dos atos administrativos, em atendimento aos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina a ampla divulgação dos atos administrativos e dos procedimentos licitatórios em meios oficiais.

Atualmente, o Município de Abaetetuba não dispõe de um sistema próprio de publicação oficial, o que acarreta dependência de meios externos e limitações operacionais quanto à tempestividade, padronização e segurança jurídica das publicações. A criação de um sistema municipal autônomo permitirá celeridade na divulgação dos atos, redução de custos com publicações em diários de terceiros e

fortalecimento da governança pública, ao assegurar controle e rastreabilidade das informações divulgadas.

Dada a complexidade do processo de implantação, que envolve a adequação a normativos legais, definição de fluxos administrativos, estruturação tecnológica e capacitação de servidores, torna-se indispensável a contratação de consultoria técnica especializada, com experiência comprovada na criação e operacionalização de sistemas de imprensa oficial. Essa assessoria garantirá que todas as etapas sejam conduzidas de forma eficiente, segura e conforme os padrões técnicos e jurídicos exigidos.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade administrativa e institucional de dotar o Município de Abaetetuba de um instrumento oficial de comunicação de seus atos normativos e administrativos, contribuindo para o fortalecimento da transparência pública, eficiência administrativa e segurança jurídica dos atos do Poder Público Municipal.

2. Os serviços a serem executados:

A Contratada, deverá minimamente atender as seguintes demandas:

- 1. Estruturação de Layout;**
- 2. Adequação de normas legais e padrões administrativos;**
- 3. Desenvolver o Diário Oficial de acordo com os padrões técnicos;**
- 4. Elaboração de Parecer Técnico;**
- 5. Capacitação dos servidores responsáveis para operacionalização do sistema;**
- 6. Implantação assistida;**

3. Alternativas Consideradas

Foram consideradas três alternativas para atendimento à demanda:

a) Desenvolvimento interno de software:

Inviável, dada a complexidade técnica do sistema e a ausência de equipe de desenvolvimento especializada no quadro de servidores.

b) Utilização de soluções genéricas de gestão pública:

Insuficiente, uma vez que não atendem às especificidades estabelecidas nas normas gerais de transparência.

c) Contratação de Pessoa Jurídica apta a atuar nas atividades necessárias a implantação do Diário Oficial Municipal:

Viável e preferencial, por oferecer todas as funcionalidades específicas em uma única plataforma, com suporte técnico e atualizações necessárias.

4. Fundamentação Técnica e Jurídica

A contratação está fundamentada tecnicamente na necessidade de uma solução específica para os processos e juridicamente respaldada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação quando o valor.

5. Alinhamento com o Interesse Público

A solução permitirá à Prefeitura de Abaetetuba um novo meio de garantia da publicidade e transparência dos atos administrativos, a partir deste novo canal de comunicação.

Garantirá após a conclusão da prestação deste serviço, economia de recursos, dado o dispêndio existente com publicação em outros diários oficiais;

Dará celeridade a publicação de atos, com a possibilidade de edições extraordinárias.

6. Recomendação Final

Diante da análise técnica, legal e econômica, recomenda-se a realização do processo de dispensa, em razão do valor com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/21

Abaetetuba/PA, 17 de dezembro de 2025.

Elaboração



RENATA OLIVEIRA LOBO

Chefe do Setor de Compras

Aprovação



JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 001/2025